



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de veículos tipo van de passageiro, van furgão e caminhão tipo cavalo mecânico, para atendimento à área de Logística e Unidades Móveis do Sesc-DF.
- 1.2. Aquisição de veículo tipo caminhão de carga seca, para atendimento ao Programa Mesa Brasil.

### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Atender às demandas de logística e prestar apoio a eventos do Sesc-DF.
- 2.2. Reduzir custos de manutenção com a troca da frota atual que se apresenta com limite elevado de quilometragem rodada.
- 2.3. Otimizar os custos com transporte terceirizado das carretas para os locais das ações móveis.
- 2.4. Ampliar a capacidade de coleta de doações para o Programa Mesa Brasil.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E A QUANTIDADE ESTIMADA**

- 4.1. A aquisição deverá estar em conformidade com o quadro a seguir:

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>
01	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV DE POTÊNCIA, ZERO QUILOMETRO, TETO ALTO, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA OU PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR-CONDICIONADO, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	05
02	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV DE POTÊNCIA, ZERO QUILOMETRO, TETO ALTO, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE MOTOR, COR	02

	BRANCA OU PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR-CONDICIONADO, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	
03	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO, COMERCIAL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV DE POTÊNCIA, ZERO QUILOMETRO, TETO ALTO, MONOBLOCO, LONGO, TRAÇÃO 4X2, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA OU PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR-CONDICIONADO, DUAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA, UMA PORTA TRASEIRA, COM TRAVAS E DISPOSITIVOS DE ABERTURA POR DENTRO E POR FORA, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	02
04	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, COMERCIAL, CABINE METÁLICA, AVANÇADA, CONFECCIONADA EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, TRAÇÃO 4X2, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR, PINTURA EM COR BRANCA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	01
05	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAVALO MECÂNICO DESTINADO A TRACIONAR OU ARRASTAR OUTRO VEÍCULO, SENDO O CONJUNTO FORMADO PELA CABINE, MOTOR E RODAS DE TRAÇÃO DE UM CAMINHÃO.</p> <p>CHASSI NOVO, MODELO DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, FABRICADO NO MÁXIMO A SEIS MESES DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EMPENHO.</p> <p>MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ZERO QUILOMETRO, TURBINADO, INTERCOOLER, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV E TORQUE MÁXIMO DE, NO MÍNIMO, 132 KGF.M. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MÍNIMA DE: 7,2 LITROS.</p> <p>EIXO MOTRIZ TIPO 4X2, RODAGEM DUPLA.</p> <p>PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO: MÍNIMO DE 16.000 KG.</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT): MÍNIMA DE 45.000 KG.</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA SOBRE A 5ª RODA (TÉCNICA): MÍNIMA DE 12.000 KG.</p> <p>ENTRE-EIXOS: ENTRE 3.500 E 4.500.</p> <p>CABINE PARA TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, DOIS PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA).</p> <p>BATERIA DE, NO MÍNIMO, 24 V / 130AH, COM ALTERNADOR DE, NO MÍNIMO, 24V/80AH.</p> <p>SUSPENSÃO DIANTEIRA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO.</p> <p>SUSPENSÃO TRASEIRA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO.</p> <p>DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL OU ELÉTRICA.</p> <p>TRANSMISSÃO MECÂNICA, COM NO MÍNIMO DOZE VELOCIDADES PARA FRENTE E, NO MÍNIMO, DUAS A RÉ.</p> <p>INDICATIVO DE MARCHA-A-RÉ DO TIPO SONORO E VISUAL, AUTOMATICAMENTE ACIONADO TODAS AS VEZES QUE FOR ENGATADA A MARCHA-A-RÉ DO VEÍCULO.</p>	01

<p>ALÉM DOS INDICADORES E INSTRUMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA O PAINEL DEVERÁ CONTER UM MANÔMETRO, ANALÓGICO OU DIGITAL (ORIGINAL DE FÁBRICA) PARA INDICAR A PRESSÃO DE AR NOS FREIOS.</p> <p>RETROVISORES DUPLOS, FIRMEMENTE INSTALADOS, ISENTOS DE VIBRAÇÃO, COM SISTEMA DE ESPELHO PLANO/CONVEXO.</p> <p>TOMADA DE AR ELEVADA PARA EVITAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO MOTOR.</p> <p>RODA E PNEU SOBRESSALENTE, MONTADOS IGUAL AOS DE MAIS EM USO NO VEÍCULO, FIXADO NO CHASSI.</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, MACACO, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, QUEBRA-SOL INTERNO E DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, BEM COMO QUEBRA-SOL EXTERNO E CALHAS NAS PORTAS EM CIMA DO VIDRO PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS.</p> <p>O SISTEMA DE FREIOS, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, COM SISTEMA ANTIBLOCANTE ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), BEM COMO DE MAIS ITENS DE SÉRIE.</p> <p>TANQUE COMBUSTÍVEL DE, NO MÍNIMO 300 LITROS.</p> <p>TANQUE DE ARLA32 (SE HOVER) DE, NO MÍNIMO, 50 LITROS.</p> <p>DEVE POSSUIR DESEMBAÇADOR DE VIDRO FRONTAL E AR-CONDICIONADO, ORIGINAIS DE FÁBRICA.</p> <p>DEVE POSSUIR FAROL DE NEBLINA.</p> <p>TODOS OS CONJUNTOS DE ANCORAGEM DOS CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	
--	--

- 4.2. A entrega dos veículos deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 4.3. A CONTRATADA deverá entregar os Certificados de Garantia emitidos pelos fabricantes.
- 4.4. O Fabricante, por meio da CONTRATADA, reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.
- 4.5. A entrega dos veículos deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.
- 4.6. Todas as despesas, encargos legais e tributos decorrentes da aquisição dos veículos ou em razão dela correrão às plenas expensas do fornecedor.



- 4.7. Os veículos deverão ser entregues na área da Logística do Contratante, localizado em Brasília/DF, no SIA Trecho 4, Lote 1.150.
- 4.8. O pagamento pelo fornecimento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal à área de pagamentos do setor de Compras, devidamente atestada pela Colog-Operações.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DA CONTRATADA**

- 5.1.1. Indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos de imperícia, imprudência, negligência ou por descumprimento do fornecimento.
- 5.1.2. Manter durante todo o processo de aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.3. O inadimplemento ao subitem 2.1.2, poderá ensejar a perda do direito de entregar o objeto ao Sesc-DF.
- 5.1.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial.
- 5.1.5. Após a entrega completa dos objetos adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal ao Contratante, juntamente com o PAF e as certidões de regularidade fiscal, para a efetivação do pagamento.
- 5.1.6. Acatar as orientações do fiscal do Contrato e seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### **5.2. DA CONTRATANTE**

- 5.2.1. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no processo licitatório, após a conferência realizada pelo responsável pelo recebimento, com o seu respectivo atesto, em conformidade com a legislação pertinente.

Brasília, 06 de março de 2022.

André Alves de Abreu  
Coordenador (a) de Área  
Colog - Sesc-AR/DF